

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1053

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI Nº 2067/2016

Concede incentivos à Associação Duovizinhense de Futsal, e dá outras providências  
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos no ano de 2016 à ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL-ADF, inscrita no CNPJ sob nº 15.170.405/0001-45, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, n.º 391, Bairro São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, deve receber os seguintes incentivos:

I – Ginásio de Esportes: O Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães poderá ser utilizado em 04 (quatro) períodos vespertinos semanais, compreendidos entre terça-feira a sexta-feira, com duração de 01h30 (uma hora e meia) cada período.

Parágrafo Primeiro. A Administração Municipal autoriza em concessão de uso 02 (duas) salas no térreo do Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães para uso exclusivo da Associação Duovizinhense de Futsal-ADF.

Parágrafo Segundo. A Administração Municipal autoriza em concessão de uso a cantina em jogos oficiais e eventos do município conforme solicitação e acordo em comum com o Departamento de Esportes e Lazer de Dois Vizinhos.

II – Materiais: O Departamento de Esportes e Lazer emprestará à Associação: 30 (trinta) bolas da marca Penalty, sendo 15 (quinze) no primeiro semestre e 15 (quinze) no segundo semestre, as quais deverão ser devolvidas no final da temporada.

III – AUXÍLIO:

Auxílio no pagamento da arbitragem de acordo com as possibilidades financeiras do Município;

Auxílio no transporte aos jogos de acordo com as possibilidades do Município;

Auxílio na alimentação para os jogadores de acordo com as possibilidades do Município;

Auxílio no pagamento de eventuais taxas para participação do campeonato, de acordo com as possibilidades financeiras do Município;

Auxílio de pessoal, veículos, ambulância necessários na data de realização dos jogos no Município de Dois Vizinhos, de acordo com as possibilidades financeiras do Município;

Art. 2º. A Administração Municipal autoriza a colocação de placas móveis durante e realização dos jogos, sendo que ao final da partida as mesmas devem ser retiradas.

Parágrafo Primeiro. A administração Municipal autoriza a Fixação de Placas nas paredes de fundo do Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães, sendo que ao final da temporada as mesmas devem ser retiradas.

Parágrafo Segundo. A Associação Duovizinhense de Futsal-ADF colocará adesivos nas duas laterais da quadra com o logotipo do Município e a frase: “Dois Vizinhos: Respeito Pelo Nosso Povo” e no círculo central um adesivo indicando o logotipo do Município juntamente com patrocinadores.

Art. 3º A Administração Municipal disponibilizará um guardião para auxiliar no Ginásio durante os jogos e ainda se encarregará com a limpeza e despesas de infraestrutura.

Art. 4º Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Ginásio.

Art. 5º Revoga-se a Lei n.º 1971/2015.

Art. 6º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Legislativo e Executivo Municipal, relatório bimestral dos auxílios recebidos do Executivo com comprovante das respectivas despesas.

Art. 7º Os incentivos contidos nesta lei tem a vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod177417